

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUAÇU

EDITAL DE MONITORIA INCLUSIVA
EDITAL Nº 14 , DE 08 DE MAIO DE 2026

Processo: 23773.000281/2026-01

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *campus Manhuaçu*, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, torna público o presente edital de seleção para admissão de estudantes regularmente matriculados(as) em cursos presenciais, de nível superior, nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar alunos do IF Sudeste MG que tenham conhecimento e capacidade para atuarem como monitores auxiliando os(as) discentes público da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2 Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA

2.1 Duração da bolsa: A bolsa terá vigência de maio de 2026 a dezembro de 2026, totalizando 08 (oito) bolsas. Ressalta-se que o pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recursos junto ao setor financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *campus Manhuaçu*.

2.2 Valor da bolsa – Graduação: R\$700,00 (setecentos reais) mensais – valor destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) estudante público da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUAÇU

Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos. O valor poderá ser reajustado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

2.4 Número de vagas:

CURSO	MONITORIA	Nº DE VAGAS	PERFIL PARA A VAGA
Bacharelado em Sistemas de Informação IF Sudeste MG - <i>campus</i> Manhuaçu	Presencial e/ou on-line	01	Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do <i>campus</i> Manhuaçu.

2.4.1 As vagas podem ser ampliadas caso haja aporte financeiro.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 Poderão se inscrever os(as) alunos(as) regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *campus* Manhuaçu e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1.

3.1.1 Requisitos gerais:

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Atender ao perfil necessário, conforme estabelecido no quadro de vagas do item 2.4 deste Edital.
- IV. Aprovação no processo seletivo de monitores (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário);
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) aluno(a) imediatamente após o resultado da presente seleção;
- VI. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUAÇU

- VII. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais (graduação), respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público da educação especial;
- VIII. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de auxílio ao processo de ensino-aprendizagem (Zoom, Google Meet, etc).
- IX. Ter Índice Acadêmico, IRA, acima de 6. Este índice será verificado no histórico escolar do aluno;
- X. Não estar cumprindo ação disciplinar.
- XI. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital.
- XII. Estar regularmente matriculado(a) no curso citado no item 2.4;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e local das inscrições: O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de **11 e 12 de maio de 2026** pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI (nai.manhuacu@ifsudestemg.edu.br) colocando no assunto do e-mail o seguinte texto: **Processo de seleção de monitores bolsistas para apoio de estudantes público da educação especial.** O(a) candidato(a), deverá anexar os documentos indicados no item 4.6 deste edital no e-mail ao realizar a sua inscrição.

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições disponível neste Edital.

4.3 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada para o e-mail indicado.

4.4 O setor receberá as inscrições até às 23h59min do dia 12 de maio por e-mail.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6 Da documentação do candidato:

- I. Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço completo, telefone (whatsapp) e e-mail);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUAÇU

II. Documento de identidade e CPF;

III. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição;

IV. Histórico escolar da graduação. Alunos do primeiro período anexar histórico escolar do Ensino Médio.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção será realizada em três etapas sequenciais: análise dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

5.2 - As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 deste edital serão indeferidas.

5.3- Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção composta, preferencialmente, por um(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as).

5.4 As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão no dia **13 de maio**, no horário compreendido entre **8h às 10h e de 14h às 16h**. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes, e também para o telefone informado pelo(a) candidato(a) via mensagem de texto.

5.5 A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

5.5.1 Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no **mínimo 60 pontos totais**.

5.6 Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

a) pontuação da entrevista;

b) pontuação da análise de histórico.

5.7 A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG - *campus Manhuaçu* no dia 13 de maio de 2026 e a divulgação do resultado final ocorrerá no dia 15 de maio de 2026 a partir das treze horas pelo site do IF Sudeste MG - *campus Manhuaçu*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUAÇU**

5.8 Selecionado o(a) bolsista, o(a) mesmo(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso (Anexo I) para o NAI no dia 15 de maio de 2026.

5.9 O(as) bolsista(s) selecionado(as) deverá(ão) participar da reunião previamente agendada com o(as) servidor(as) do NAI, a ser realizada no dia 18 de maio de 2026 onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

5.10 O estudante que tenha sido classificado no edital, porém tenha ficado fora das vagas previstas, poderá ser convidado pelo NAI, conforme ordem de classificação, para ser monitor voluntário, caso seja de seu interesse.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades terão início após cadastro com o(as) servidor(as) do setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à vaga para o qual foi selecionado(a).

6.2 No dia 18 de maio de 2026 o(as) aluno(as) selecionados para as bolsas terão treinamento com servidores do NAI.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidato(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI (nai.manhuacu@ifsudestemg.edu.br), até 24 horas após a publicação do resultado provisório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS:

8.1 Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) aluno(a), designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUAÇU

8.2 Os bolsistas dos cursos de graduação devem dispor de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público da educação especial. Essa carga horária poderá ser cumprida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do *campus*. Assim, parte da carga horária será destinada à preparação de atividades, ao registro de anotações sobre o desempenho do aluno assistido e aos estudos relacionados à monitoria.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

8.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

8.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extraclasse referentes à monitoria.

8.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados no curso.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

9.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

9.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital Nº 14/2026, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições. As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) aluno(a) bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
--------	------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUAÇU

Publicação do edital	08 de maio
Inscrições do(as) candidato(as)	11 e 12 de maio
Entrevista e análise do histórico escolar	13 de maio
Resultado provisório	13 de maio
Período para interposição de recurso	14 de maio
Resultado definitivo	15 de maio
Cadastro, assinatura do termo de compromisso e treinamento do(as) bolsistas selecionados	15 de maio
Reunião para formação dos monitores	18 de maio
Início das atividades	18 de maio

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitar (em) todos os termos deste edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3 O presente edital terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado pro igual período.

11.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Manhuaçu, 08 de maio de 2025.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUAÇU**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aprovado(a) em processo seletivo para MONITORIA INCLUSIVA, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a participação, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do(a) bolsista, exercendo-os em regime de 20 (vinte horas) semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de setembro de 2025 a junho de 2026. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Assistência Estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

Local e data

Nome legível do (a) bolsista

Assinatura do(a) bolsista

Nome legível do orientador/coordenador(a)

Assinatura do orientador/coordenador



Emitido em 08/05/2026

EDITAL Nº 5/2026 - MNUUDE (11.05.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2026 14:46)

KARINE CORGOSINHO COSTA

DIRETOR

MNUUDE (11.05.03)

Matrícula: ###153#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2026**
, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2026** e o código de verificação: **8c1f200adc**